

PORTARIA N.º: 037/DETRAN/ASJUR/2003

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: SUSPENDER**, por 60 (sessenta dias), as atividades do despachante **JORGE LUIZ CANELLA**, credenciado no DETRAN/SC sob o nº 286, para exercer suas atividades no Município de Araranguá/SC, com endereço comercial na Avenida Padre Antônio Luiz Dias, nº 296, Centro, Araranguá/SC, e **CANCELAR** a credencial de seu preposto **JOSÉ ADILSON DE ANDRADE CAMPOS**, haja vista que, de acordo com o Parecer Jurídico nº 210/DETRAN/ASJUR/2002, este último tem se apropriado indevidamente dos valores a ele confiados pelos clientes do despachante, incidindo a ele e ao despachante incisos diferenciados. Aquele violou o disposto no art. 17, incisos VIII, XII e XVI e este no art. 17, incisos V, VIII, XII e XVI. , da Lei nº 10.609/97 que dispõe sobre a atividade de despachante de trânsito. Esta torna sem efeito a Portaria nº 297/DETRAN/ASJUR/2002, por vício de forma, razão de sua não publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de agosto de 2003.

LUIZ VANDERLEI SALA

Delegado de Polícia

Diretor DETRAN/SC